



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18322/2011 – 23060**
Usuário: **LEILA MARIA CORTES GONÇALVES**
CNPJ/CNPJ: **711.971.921-15**
Município: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 999/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Bom Jardim lugar denominado "Vertente Alegre" – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **18°03'26" S e 51°48'02,9" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento do empreendimento.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Cynthia Morales da Costa**, CPF **781.103.861-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **17** dias do mês de **julho** de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente